

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS INSTITUÍDA PELO - DECRETO Nº 15.325/2022.

Data: 25/10/2022

Local: Auditório STDA/SSLICOM

Participantes: Ronny Fernandes Netto e Paulo Sérgio Gama Silva,- STDA - SSADM – DLOG; Alessandro de Moura Aguiar - STDA - SSADM – DAP; Fabiana Cirino dos Santos - SEAPA - DAPS – SFAPS; Eliane de Oliveira Loures - SF - SSUF – DCCF; Márcio Vinício Rodrigues e Júlio César Marques Paes, SO-DVEP; Flávia Martins Iasbeck Farany - SO - DEIN – FF; Luan David Gomes Ferreira - STDA – SSADM; Flávio José Barbosa, Wendel Meirelles Santana e Eduardo Lúcio do Sacramento, SS/STH; e Marcelo Coelho - SG.

Resumo sintético: A Relatora da Comissão presta informações gerais sobre os últimos encaminhamentos e dá as boas-vindas aos representantes da SS e SG que ingressarão como membros da Comissão. São prestadas, também, informações sobre o leilão ocorrido em 2011, tendo o DAP manifestado preocupação diante da ausência de dados atualizados e confiáveis sobre a situação dos bens que integraram o acervo de inservíveis da aludida licitação, sendo aventada a hipótese de alguns itens continuarem registrados em nome do Município mesmo tendo sido arrematados. O DVEP menciona a necessidade de confirmar-se a exigência de participação de profissional qualificado em engenharia mecânica para validação dos laudos avaliatórios, embora não haja menção expressa no Decreto 15.325/2022, acrescentando que o servidor que anteriormente realizara tal atividade poderá não aceitar o convite para atuar neste feito por receio de eventuais judicializações. É ventilada a hipótese de tal exigência derivar de norma administrativa interna de Conselho de Classe, inexistindo certeza se, eventualmente, a obrigatoriedade seria imposta por legislação federal, o que sujeitaria à nulidade todo o trabalho realizado à revelia desse comando legal. A SEAPA indaga sobre como procederemos diante de eventuais bens patrimoniados cuja nota fiscal tenha sido perdida ou extraviada, bem como os que possuam documentação acessível mas não se encontrem devidamente patrimoniados, questionamento que reclamaria a apreciação do órgão de assessoramento jurídico oficial da Prefeitura. Estabelecido entre os membros o consenso de que o jurídico deva ser consultado sobre as questões pontuadas, a SSADM propõe ainda o debate acerca da reformulação da Portaria 12.079/2022, que antecede o Decreto 15.325/2022 instituindo os setores administrativos componentes da Comissão Permanente de Avaliação de Bens e suas funções precípua. A pergunta é essencial ao prosseguimento dos trabalhos, vez que uma das providências definidas na reunião passada havia sido a publicação da portaria de nomeação dos membros indicados no Memorando Circular 95.538/2022. Considerando, ainda, a necessidade de unir a legalidade do provimento às práticas mais convenientes e oportunas à Gestão, a Comissão decidiu solicitar a presença da Procuradoria-geral e da Subsecretaria STDA na próxima reunião, ocasião em que se poderia sanar dúvidas procedimentais e obter orientações consistentes com as diretrizes de governo a serem seguidas no processo. Dada a necessidade de iniciar a organização formal dos documentos produzidos no primeiro mês de composição da equipe, foi solicitado a todos os setores que apresentem, na próxima reunião, relatórios escritos sobre as informações reunidas até o momento, a partir dos estudos realizados nos processos físicos 7.260/2018 e 0921/2011 e,

eventualmente, em outras fontes informativas. A fim de proporcionar maior prazo para conclusão desses trabalhos, foi decidido que não haveria reunião na semana seguinte, sendo o próximo encontro agendado para 08/11/2022.

Encaminhamentos:

* Elaboração de Portaria de composição nominal da Comissão, considerando as indicações veiculadas no Memorando Circular 95.538/2022 (1Doc). **Responsável: SSLICOM/Luan David Gomes Ferreira**

* Adoção de providências de baixa definitiva dos veículos inservíveis junto ao DETRAN/MG: **Responsável: DLOG/Ronny Fernandes Netto**

* Organização da documentação referente aos veículos leiloáveis, sob responsabilidade da SO: **Responsável: SO/DVEP Júlio César Marques Paes (Peixe)**

* Disponibilização de veículo para visita da Comissão ao local onde se encontram armazenados os bens leiloáveis: **Responsável: DLOG/Ronny Fernandes Netto**

* Consulta à PGM acerca da interpretação do art. 7º do Decreto 15.325/2022: **Responsável: SO/Flávia Iasbeck**

* Pedido de informações sobre a participação do DEMLURB na Comissão, a ser encaminhado pelo Secretário STDA. **Responsável: SO/Flávia Iasbeck**

Orientações gerais: os membros que eventualmente tirarem férias no período de atividades da Comissão deverão se fazer representar por suplente.